

Ofício 23/2023/ADUFES

30 de março de 2023.

À Administração Central  
Magnífico Reitor  
Prof. Dr. Paulo Vargas

**Assunto:** Proposta da Reitoria ao Cepe sobre cotas em concursos públicos para docentes, cumprimento da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 sobre cotas para negros em concursos públicos e reparação

Magnífico Reitor,

Conforme [publicação](#) nos canais da UFES, na noite de quarta, 29 de março de 2023, tomamos conhecimento de que a reitoria encaminhou ao CEPE proposta de resolução sobre cotas em concursos docentes.

A respeito do tema, a Adufes (1) tem pautado as reivindicações da categoria desde 2019<sup>1</sup> ; (2) feito solicitação à Administração para que forneça informações sobre o andamento dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 768 de 6 de setembro de 2022; (3) reivindicado a participação da base da UFES, de docentes negras/os e do sindicato que representa a categoria para a construção da política institucional que viabilize a implementação das cotas, como consta no [Ofício 19/2023](#) da Adufes à Reitoria e (4) fomentado o debate por meio de publicações, análises e [levantamento de dados](#) sobre outras universidades que possibilitassem contribuições coletivas para a elaboração de nossa própria política.

Contudo, depois de todos esses anos de reivindicações e mais de um mês de nosso Ofício, enquanto ainda aguardávamos resposta da Reitoria às nossas solicitações de informações e de providências coletivamente construídas, tomamos conhecimento desta ação unilateral, elaborada por uma Comissão composta exclusivamente por membros da atual gestão da Ufes e encaminhada diretamente ao CEPE para deliberação, o que nos leva a reivindicar por meio do presente Ofício **(1) a publicização da referida proposta de resolução, bem como (2) seu envio às bases da universidade e do sindicato que representa os interesses da categoria docente antes de deliberação do Cepe.**

---

<sup>1</sup> Esta mobilização é articulada tanto pelas diretorias de nossa seção sindical, desde 2019, quanto pelo Grupo de Trabalho Política de Classe, Questões Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade Sexual (TPCGEDS), que se articula nacional e localmente. Alguns registros desse debate incluem, ainda que não exclusivamente: Debate com docentes negras em 05 de agosto de 2020 [https://www.youtube.com/watch?v=1s\\_7XjifBXA](https://www.youtube.com/watch?v=1s_7XjifBXA); reivindicações da professora Jacyara Paiva em 26 de julho de 2021: <https://www.youtube.com/watch?v=kGQiU5SCa5w>

A reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, prevista na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como a luta anticapacitista constitui pauta de mobilização nacional de nosso sindicato ANDES-SN e, portanto, da Adufes. Quando interpelamos a UFES para que abrisse o diálogo conosco e com a base da universidade, firmamo-nos na compreensão de que os trabalhos incluem não apenas a elaboração técnica de proposta de normativa, nem apenas a operacionalização, como consta no texto da Portaria 768 de 6 de setembro de 2022<sup>2</sup>, que instituiu a Comissão e delimitou seus objetivos. O diálogo que buscamos abrir se justifica sobretudo porque **o processo de elaboração da resolução, em articulação com a PROGEP e outros setores, é atravessado, do início ao fim, de decisões políticas que jamais podem prescindir da participação da base da universidade e da entidade que representa seus trabalhadores e trabalhadoras docentes.**

É decerto um avanço que, com o debate levantado pela Adufes e pelos movimentos, a UFES esteja se movimentando para cumprimento da legislação, com proposta que recobre tanto as vagas para cargos efetivos da carreira do Magistério Federal - Magistério Superior (MS) e Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) - quanto para a contratação temporária de professores substitutos e visitantes, com reserva para pessoa negra (PPP) e pessoa com deficiência (PCD), com percentuais de 20% cada. Entretanto **o modo vertical como os encaminhamentos têm sido feitos, fragiliza a luta contra as múltiplas formas de exclusão que nossa universidade precisa superar, pois não incorpora as perspectivas múltiplas que uma Comissão não pode representar.** Registre-se, por exemplo, que a participação da base da universidade e do movimento docente (sindical, negro e da pessoa com deficiência) garantirá contribuições na elaboração dos critérios para alocação das vagas reservadas, a depender dos departamentos, centros e suas composições étnico-raciais. Um outro exemplo é a reivindicação, no caso do não cumprimento da Lei 12.990/2012 pela Ufes, de **reparação pelos 9 anos em que as vagas para docentes negras e negros não foram reservadas.**

Nesse sentido, reiteramos nossa **solicitação de publicização da proposta de resolução e de abertura de diálogo que anteceda a deliberação do Cepe,** garantindo efetivo debate sobre temas que nos tocam direta, coletiva e cotidianamente, demandando de nossos gestores a observância dos princípios democráticos sem os quais nossa universidade jamais superará o racismo institucional e o capacitismo. Esses que, embora possam ser tocados por meio de

---

<sup>2</sup> “A Comissão tem a finalidade de elaborar sugestão de resolução para envio aos Conselhos Superiores da UFES, que regulamente a sistemática de definição da oferta de vagas em editais de concurso público e processo seletivo de docentes de forma coletiva, bem como a regra de definição das modalidades de oferta das vagas – ampla concorrência (AC), pessoa negra (PPP) e pessoa com deficiência (PCD).” Portaria 768 de 6 de setembro de 2022/UFES

normativas, só têm sido, de fato, detectados, denunciados, enfrentados no âmbito político e na coletividade. A não observância da Lei 12.990/2014 pela UFES, há nove anos é exemplo incontestado da insuficiência de normativas, quando a política falta. A escravização do povo negro foi legalizada. A superação do racismo institucional e do capacitismo não pode, a nosso ver, se pautar apenas no campo da norma e dos processos procedimentais e operacionais, como um “checklist” a ser vencido em um ano fundamental para os rumos de nossa universidade, como 2023. A superação dessas chagas sociais no seio da UFES precisa ser enfrentada politicamente (na discussão ampla, que abrigue a diferença, a divergência, o dissenso). Sem a participação da comunidade, será uma luta de gabinete, limitada em sua abrangência e inócua em sua representatividade.

Agradecemos de antemão à Reitoria, mantendo-nos no aguardo do diálogo sobre este assunto específico, como tem sido feito a respeito de outras pautas em reuniões da Adufes com a reitoria ao longo de 2022.

Junia C. S. de Mattos Zaidan  
Adufes S. Sind. ANDES-SN  
Gestão Autonomia e Afirmação  
Biênio 2021-2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JUNIA CLAUDIA SANTANA DE MATTOS ZAIDAN - SIAPE 1510870  
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN  
Em 30/03/2023 às 14:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/680975?tipoArquivo=O>